

Informação 04/2020

Assunto: **Da Emissão do Comunicado de Entrada em Propriedades ERAS**

Aos Responsáveis Técnicos das Empresas Vistoriadoras habilitadas no Protocolo IdBov

Aos Produtores Rurais aderidos ao Protocolo IdBov

Prezados Senhores,

O Protocolo de “Garantia de Identificação”, conhecido como IdBov, tem por objetivo oferecer aos Estabelecimentos Rurais Aprovados no SISBOV (ERAS) e ao MAPA, a garantia de que os animais foram efetivamente identificados e assim, permitir a destinação destes animais para a Cota Hilton.

O MAPA, por meio do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2020/SRA/CTQA/DSA/SDA/MAPA, instituiu um novo modelo de certificado de entrada a ser utilizado pelas propriedades ERAS quando do recebimento de animais oriundo de propriedades certificadas por protocolos privados.

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 20/2020/CTQA/DSA/SDA/MAPA emitido em 26/11/2020, foi autorizado o uso do modelo antigo de comunicado de entrada até o dia 31/12/2020.

Cientes de que, apesar do prazo, nem todos as propriedades tiveram tempo hábil para se adaptar a emissão do Comunicado de Entrada em conformidade com o novo modelo, a CNA disponibilizou uma ferramenta para emissão do comunicado por meio do AgriTrace.

A ferramenta está disponível para uso público por meio do endereço <http://app2.cna.org.br/sgpr/public/rastreabilidade/consulta-publica-certificado>, bastando inserir o número, data de emissão e código da propriedade de origem de um Certificado de Trânsito emitido por uma propriedade certificada no IdBov.



O Usuário deverá informar os dados solicitados e inserir os animais que deverão constar no Comunicado de Entrada. É possível inserir animais individualmente, em massa (por meio de planilha em formato .csv) ou selecionando os animais constantes no certificado. Para confirmar a seleção dos animais constantes no certificado é necessário clicar em “salvar” após selecionar os animais.

Apesar da disponibilização da ferramenta de emissão do Comunicado de Entrada no AgriTrace, o armazenamento e a conferência dos documentos não são de responsabilidade da CNA, visto que o Comunicado de Entrada tem o objetivo garantir a adequação dos animais nos Estabelecimentos Rurais Aprovados no SISBOV (ERAS) nos termos do Anexo III da Instrução Normativa 51/2018 e que não estão sujeitas às regras de nenhum protocolo sob gestão da CNA.